



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.508.900/0001-70, com sede na Rua Prudente Jose de Moraes Barros, 1570 D, Bairro Alvorada, cidade de Chapecó/SC, representada por seu representante legal, Senhor VANDERLEIA LIVI BONETI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 80/2024 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2024, homologado em 05 de Setembro de 2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE LINHA CANELA, SEGALIN E SÃO MIGUEL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

LOTE 01 – LINHA CANELA

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	TUBO PEAD 63 PN16 (LOTE 01)	JETDUTO	335,000	M	52,2100	17.490,35
2	TUBO PEAD 63 PN12,5 (LOTE 01)	JETDUTO	265,000	M	41,9800	11.124,70
3	TUBO PEAD 63 PN10 (LOTE 01)	JETDUTO	355,000	M	34,8300	12.364,65
4	TUBO PEAD 50 PN8 (LOTE 01)	JETDUTO	575,000	M	18,4300	10.597,25
5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½ (LOTE 01)	IGBAN	3,000	UN	266,2800	798,84
6	ADAPTADOR MACHO PEAD 63 (LOTE 01)	IRITEC	1,000	UN	78,1800	78,18
7	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 63 (LOTE 01)	IRITEC	10,000	UN	141,5900	1.415,90
8	FLANGE PVC 50 (LOTE 01)	PLASTILITE	1,000	UN	47,3100	47,31
9	LUVA SOLDAVEL C/	PLASTILITE	2,000	UN	35,1900	70,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

	ROSCA PVC 50 (LOTE 01)	PLASTILIT					
10	CURVA SOLDAVEL PVC 50 (LOTE 01)	PLASTILITE	2,000	UN	28,8300	57,66	
11	COLAR DE TOMADA 63 X 3/4 (LOTE 01)	IRITEC	3,000	UN	34,5000	103,50	
12	KIT CAVALETE (HIDROMETRO) 3/4 (LOTE 01)	IRITEC PLASTILITE PLASTILIT	5,000	UN	232,6400	1.163,20	
13	CONECTOR PEAD 25 (LOTE 01)	IRITEC IRITEC	10,000	UN	22,8600	228,60	
14	BOIA VAZÃO TOTAL (REFORÇADO) 3/4 (LOTE 01)	IGBAN IGBAN	3,000	UN	241,1200	723,36	
15	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4 (LOTE01)	IRITEC IRITEC	3,000	UN	25,9100	77,73	
16	TUBO PEAD 25 PN8 (LOTE 01)	JETDUTO JETDUTO	50,000	M	6,8500	342,50	
17	TUBO PEAD 40 PN8 (LOTE 01)	JETDUTO JETDUTO	570,000	M	12,3200	7.022,40	
18	FLANGE PVC 40 (LOTE 01)	PLASTILITE PLASTILIT	1,000	UN	42,6600	42,66	
19	REGISTRO PVC 40 (LOTE 01)	PLASTILITE PLASTILIT	1,000	UN	58,1600	58,16	
20	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA PVC 40 (LOTE 01)	PLASTILITE PLASTILIT	1,000	UN	20,4000	20,40	
21	CONECTOR PEAD 40 (LOTE 01)	IRITEC IRITEC	1,000	UN	36,4700	36,47	
22	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40 (LOTE 01)	IRITEC IRITEC	6,000	UN	62,9400	377,64	
23	UNIÃO GALVANIZADA 2" (LOTE 01)	IPC IPC	1,000	UN	183,3500	183,35	
24	LUVA GALVANIZADA 2" (LOTE 01)	IPC IPC	3,000	UN	42,9300	128,79	
25	CANO GALVANIZADO 2" (LOTE 01)	TUPER TUPER	1,000	UN	563,1200	563,12	
26	NIPLE GALVANIZADO 2" (LOTE 01)	IPC IPC	1,000	UN	40,3100	40,31	
27	LUVA DE REDUÇÃO 2 X 1 1/2 (LOTE 01)	IPC IPC	1,000	UN	47,3100	47,31	
28	SISTEMA VIA RÁDIO, COM PLACA SOLAR (LOTE 01)	AV AV	1,000	UN	4.731,7400	4.731,74	
29	BOIA ELÉTRICA 3/4 (LOTE 01)	SOPRANO SOPRANO	1,000	UN	77,5400	77,54	
30	MÃO DE OBRA (LOTE 01)	PRÓPRIA PRÓPRIA	1,000	UN	1.478,6700	1.478,67	
35	TANQUE DE ÁGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS. TAMPA ROSCA (LOTE 01)	FIBRA OESTE FIBRA OE	1,000	UN	4.840,3300	4.840,33	
Total:						76.333,00	



CLÁUSULA SEGUNDA DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os materiais previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os bens/materiais deverão ser entregues **no local designado**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento e de acordo com a necessidade do Município**.

3.2 As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R\$ 76.333,00** (setenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais).

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

4.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

4.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

4.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

4.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

5.2. Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, ou seja, poderá ocorrer reajuste apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no edital;

b) executar o objeto nos prazos e pelos preços estipulados na proposta;

c) responsabilizar-se por todas as despesas e tributos decorrentes e incidentes sobre a execução dos serviços;

d) enviar a nota fiscal dos serviços até o último dia útil do mês de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

8.1. Fazer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços.

8.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

8.3. Fazer o pagamento à empresa CONTRATADA no prazo fixado na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 80/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, 05 de Setembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

VANDERLEIA LIVI BONETI
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado - OAB/SC 24031